



Reforma Tributária no Transporte

O que gestores, diretores e
donos de transportadoras
precisam decidir agora



A Reforma não é só de tributos, é do seu modelo de negócios.

Muito se tem falado sobre a Reforma Tributária, mas o que pouco se fala é sobre o **peso real disso dentro das empresas**, nas decisões diárias, no caixa, nas equipes, nos planos de expansão e até **no sono de quem precisa liderar tudo isso sem deixar o negócio parar**.

Quem está do lado de dentro sabe: **não existe manual pronto**.

Cada setor reage de um jeito, cada companhia tem uma estrutura, uma margem, um ritmo. E é por isso que acreditamos que a Reforma não é apenas um tema contábil, **ela é um projeto estratégico**.

Um divisor de águas que vai separar quem espera pelas regras definitivas de quem já entendeu que o momento de agir é agora.

Toda transição carrega incerteza, mas também abre oportunidades para fazer diferente: revisar operações, integrar áreas, investir em tecnologia, fortalecer times e tomar decisões baseadas em dados, não em suposições.

É nesse ponto que acreditamos estar o real valor da mudança.

Na Alianzo, temos acompanhado de perto esse movimento em empresas de diferentes segmentos e portes.

Vemos, todos os dias, **líderes engajados em transformar a complexidade da Reforma em vantagem competitiva e é com eles que escolhemos caminhar.**

Este material nasce desse propósito: **ajudar quem lidera a enxergar a Reforma Tributária com a lente da estratégia, e não apenas da obrigação.**

Porque, no fim das contas, a forma como você atravessa esse momento vai dizer muito sobre onde sua empresa estará nos próximos anos.

Esperamos contribuir com a sua jornada.

Diretoria Alianzo



A Reforma Tributária redesenha a operação do transporte

O transporte está entre os setores mais sensíveis a mudanças econômicas, e a Reforma Tributária confirma essa regra.

Combustível, pedágio, frota, mão de obra, terceirização e prazo de entrega já carregam decisões tributárias embutidas em cada rota. **A Reforma redefine onde e quando o imposto nasce dentro dessa cadeia.**

Para quem lidera uma transportadora, uma frota própria ou uma área de suprimentos dependente de frete, essa mudança envolve precificação, contrato, caixa e competitividade. É um tema de negócio, e por isso pertence à mesa da diretoria.

Este material aplica ao transporte a mesma lente que a Alianzo usa para acompanhar a Reforma em diferentes setores: entender o que muda na prática e transformar a transição em vantagem para quem se antecipa.

Contexto: o transporte exige uma leitura própria da Reforma

A Lei Complementar 214/2025 trata o transporte em três frentes distintas:

- cargas;
- passageiros;
- e regimes específicos por modalidade, cada um com alíquota e crédito próprios.

O impacto real depende de como a empresa opera: carga ou passageiro, rota urbana ou interestadual, frota própria ou terceiros, regime regular ou Simples Nacional.

O que pesa nesta transição



Margem apertada



Terceirização longa



Frete como insumo-chave



Cargas x passageiros



Regras por modalidade



Decisão de diretoria



O que muda: o novo modelo aplicado ao transporte

A Reforma cria o IVA Dual, que substituem PIS, Cofins, ICMS e ISS.

No transporte, isso reduz a sobreposição de bases que hoje existe entre esses tributos.

Ao mesmo tempo, reduz o espaço para os regimes especiais municipais e estaduais de ISS que várias transportadoras utilizam hoje.

O transporte não terá alíquota única.

A LC 214/2025 estabelece **tratamentos diferenciados por tipo de operação**, com diferenças grandes o bastante para mudar o resultado financeiro da empresa.

O transporte não terá alíquota única

A Lei Complementar 214/2025 estabelece tratamentos tributários diferenciados por tipo de operação de transporte, com alíquotas e regras de crédito que variam conforme a modalidade.

Identificar em qual regime cada operação se encaixa é o primeiro passo antes de qualquer revisão de precificação ou de margem.

Por que isso muda o resultado financeiro

Uma alíquota fixa esconde diferenças grandes entre modalidades. O transporte urbano pode zerar a alíquota e perder o direito a crédito, enquanto o intermunicipal ou interestadual mantém crédito integral do prestador com alíquota reduzida a 40%.

Essa diferença pode valer a margem inteira de uma rota.



Mapear a modalidade de cada rota é o primeiro item do plano de ação deste e-book.

Comparativo: o modelo atual e o novo modelo

Tributos

Antes: ISS, ICMS, PIS e Cofins

Regras próprias por município e estado.

Com a Reforma: CBS e IBS, com legislação nacional única.

Apuração de crédito

Antes: crédito limitado

Manutenção de frota sem direito a crédito.

Com a Reforma: não cumulatividade ampla, mais despesas geram crédito.

Local do imposto

Antes: regras variam por tributo

Por município e estado de prestação.

Com a Reforma: lógica de destino, com regras por modalidade.

Regimes especiais locais

Antes: regimes municipais de ISS

Reduzido para transporte.

Com a Reforma: regimes diferenciados nacionais, com percentuais fixados em lei.

Onde nasce o imposto no transporte

A Reforma desloca o fato gerador para o destino da operação. No transporte, essa lógica se desdobra de forma específica conforme o tipo de serviço prestado: cargas, passageiros ou exportação seguem referências diferentes.

As três referências do transporte

Cargas

A referência passa a ser o destino da entrega: onde a carga chega ao destinatário final, não mais onde a transportadora está sediada.

Passageiros

A referência permanece o ponto de partida da viagem. Empresas com as duas modalidades precisam parametrizar seus sistemas de forma distinta para cada uma.

Exportação

A Reforma preserva a imunidade de IBS e CBS sobre o transporte vinculado à cadeia exportadora, com direito à manutenção de crédito sobre os insumos.

Regimes diferenciados por modalidade

Urbano, semiurbano e metropolitano

- Redução de 100% da alíquota, carga efetiva zero.
- Não gera crédito para o prestador nem para o tomador.

Intermunicipal e interestadual

- Redução de 60%, carga efetiva de 40% da alíquota padrão.
- Gera crédito integral para o prestador.
- Não gera crédito para o tomador.

Aéreo regional

- Também com redução de 60%, carga efetiva de 40%:
- Crédito proporcional à parcela tributada para o prestador.
- Crédito integral para o tomador.
- O transporte urbano e metroviário também fica fora da incidência do Imposto Seletivo.

Por que isso importa para a diretoria

Os regimes diferenciados por modalidade não são um detalhe técnico. Eles mudam o resultado financeiro de cada rota e pedem decisões que vão além da área fiscal.

Pontos-chave

- As três referências já usam alíquotas diferentes, e o crédito muda junto.
- A precificação de frete precisa refletir o novo custo tributário por rota.
- A segregação contábil entre modalidades passa a ser obrigatória.
- O enquadramento tributário da empresa pode deixar de ser neutro para o cliente final.

Risco

Rotas mal classificadas podem gerar crédito indevido ou perda de crédito legítimo.

Ação recomendada

- Classificar cada rota por modalidade antes de repreficar.
- Revisar contratos de frete considerando o novo crédito disponível.
- Treinar as áreas fiscal e comercial sobre as novas regras.
- Monitorar a documentação fiscal de agregados e terceiros.
- Acompanhar a regulamentação complementar da Reforma.

Créditos: o que se abre e o que trava

A não cumulatividade ampla é a principal promessa da Reforma para o transporte. Ela abre oportunidades reais, mas mantém restrições que precisam ser mapeadas.

TRAVA

Manutenção de veículos, antes fora do direito a crédito na maioria dos regimes municipais e estaduais.

Aquisição de insumos operacionais da frota, que passam a compor a cadeia de não cumulatividade do IBS e da CBS.

Transportadores autônomos pessoa física seguem com direito a crédito presumido, com alíquota definida anualmente pelo Ministério da Fazenda e o Comitê Gestor do IBS.

ABRE

O crédito presumido do autônomo é vedado quando o frete é incorporado ao valor da mercadoria transportada.

Simples Nacional: transportadoras optantes só apropriam crédito sobre o IBS e a CBS efetivamente recolhidos pela alíquota simplificada.

Nos regimes de alíquota zero (urbano, semiurbano e metropolitano), não há crédito para nenhuma das partes.

Split Payment: o novo ritmo do caixa no transporte

Split payment é a segregação automática do valor do imposto no momento do pagamento, prevista para entrar em vigor em janeiro de 2027, junto com a CBS.

Em outubro de 2026, a Receita Federal segue em fase de testes internos: a ferramenta ainda não está disponível para transportadoras nem para instituições financeiras.

O que muda no fluxo financeiro

Quando entrar em vigor, parte do valor do frete deixará de circular na empresa antes da apuração: o capital de giro precisará ser replanejado.

TMS, ERP, bancos e plataformas fiscais precisarão operar de forma integrada, inclusive em fretes pagos de forma parcelada.

A captura correta do crédito dependerá da documentação fiscal de agregados, autônomos e subcontratados.



Em 2027, o split payment será facultativo e restrito a operações entre empresas (B2B), o que cobre a maior parte do frete de carga. A obrigatoriedade ainda não tem data definida.

Split Payment na prática: antes, depois e o que fazer

Até dezembro de 2026

O frete é recebido de forma integral pela transportadora, e o imposto é apurado e recolhido depois, no fechamento mensal. A Receita Federal segue testando o split payment internamente; a ferramenta ainda não está disponível.

A partir de janeiro de 2027

- O split payment entra em vigor em janeiro de 2027, junto com a CBS, de forma facultativa e restrita a operações entre empresas (B2B).
- A obrigatoriedade e a expansão para o consumidor final (B2C) dependem da maturidade dos agentes de mercado, sem cronograma definido pela Receita Federal.

O que a diretoria deve fazer

- Acompanhar a regulamentação do split payment e avaliar a adesão facultativa ao modelo B2B a partir de 2027.
- Testar a integração entre TMS, ERP, bancos e plataformas fiscais antes da fase obrigatória.
- Revisar o planejamento de capital de giro para quando o recolhimento passar a ocorrer no momento do pagamento do frete.



A vantagem vai para quem decidir primeiro

Quanto maior a operação de transporte, mais caras ficam as decisões tomadas tarde.

Precificação, contratos, enquadramento tributário e capital de giro precisam ser revistos antes que a operação seja pressionada pelo caixa e pela margem.

Reforma Tributária no Transporte

Monte um comitê interno com sócios e diretores para acompanhar a implantação da Reforma por rota e por contrato.

Proteja o resultado líquido da transportadora nesta transição.

Pontos de atenção que a diretoria não pode delegar sem acompanhar

01

Custos e margem

Precificação do frete

Combustível, pedágio, manutenção e mão de obra própria e terceirizada passam a ter cargas tributárias diferentes conforme a modalidade. Tabelas de frete antigas distorcem margem já nos primeiros meses.

02

Cadeia de fornecedores

Saúde fiscal da cadeia

O crédito de IBS e CBS depende da emissão correta de documento fiscal em cada etapa. A regularidade de agregados, autônomos e subcontratados impacta diretamente o crédito da contratante.

03

Regime tributário

Enquadramento tributário

Simples Nacional pode reduzir a competitividade de quem presta frete a clientes que dependem de crédito amplo. Vale simular, operação por operação, qual enquadramento maximiza o resultado líquido.

04

Controles contábeis

Segregação de modalidades

Empresas que combinam transporte urbano (sem crédito) com intermunicipal ou interestadual (crédito integral) precisam segregar cada operação, para evitar apuração incorreta.

05

Sistemas e times

Atualização de sistemas

TMS, ERP e sistemas fiscais precisam suportar a nova emissão de documentos e a classificação tributária por operação. Treinamento tardio custa mais do que treinamento antecipado.

Plano de ação: o que fazer agora

01

Classificação

Classifique rotas e contratos

Mapeie a alíquota e o direito a crédito aplicável a cada rota e a cada contrato de transporte por modalidade.

02

Precificação

Revise a precificação

Considere a nova composição de custo tributário sobre combustível, pedágio, manutenção e mão de obra.

03

Enquadramento

Avalie o enquadramento

Simples Nacional ou regime regular — considerando o perfil dos clientes atendidos e o crédito que eles precisam.

04

Fornecedores

Valide terceiros

Estruture um processo de validação fiscal para agregados, autônomos e subcontratados, garantindo que sustentem o crédito da contratante.

05

Split payment

Teste a integração

Teste a integração entre TMS, ERP, bancos e plataformas fiscais para o split payment, simulando pagamento à vista e parcelado.

Plano de ação: o que fazer agora

06

Capital de giro

Revise o capital de giro

Considere a retenção antecipada de imposto e avalie linhas de crédito para os primeiros meses de vigência.

07

Contratos

Reavalie contratos

Contratos de frete de longo prazo e cláusulas de reajuste precisam ser revistos à luz da nova lógica tributária.

08

Capacitação

Capacite as equipes

Fiscal, financeira, comercial e de operações precisam entender alíquotas por modalidade, crédito e emissão de documentos fiscais.

09

Governança

Monte um comitê interno

Com sócios e diretores, para revisar o impacto da Reforma por rota e por contrato nos próximos meses.

10

Resultado esperado

Decisões antecipadas

Quanto maior a operação de transporte, mais caras ficam as decisões tomadas tarde, a vantagem vai para quem se organizar primeiro.



Quem é a Alianzo?

A Alianzo atua como um ecossistema de soluções empresariais, com portfólio que inclui auditoria independente, BPO contábil, consultoria em gestão, planejamento tributário, estruturação societária, M&A (fusões e aquisições) e serviços financeiros avançados.

Atendemos +2400 cliente em todo território nacional, com 8 unidades no país e 3 nos Estados Unidos.

Diante da instabilidade que a Reforma Tributária traz, montamos um comitê próprio de especialistas tributários que acompanha as mudanças para encontrar as melhores oportunidades para o seu negócio.

Nosso time de especialistas pode diagnosticar os impactos da Reforma no seu negócio e te preparar para transição.



**Todas as decisões do
seu negócio, em um
só lugar.**

Converse com um especialista Alianzo



www.Alianzo.com.br